



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

RESOLUÇÃO CIMAG 93/2025

“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – SIM/CIMAG”.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, Prefeito Luiz Fernando Noronha Pereira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com seu estatuto e,

Considerando a Lei Federal nº1283, de 18 de dezembro de 1,950, Decreto nº9.013/2017 (RIISPOA), e Instituições Normativas do MAPA.

Considerando a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Considerando a Resolução nº005/2021 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Interno do Coordenador do Serviço de Inspeção do SIM/CIMAG;

Resolve:

TÍTULO I – Das competências do Coordenador do SIM/CIMAG

Art. 1º - Coordenar e supervisionar as atividades de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos registrados no SIM;

II – Garantir a conformidade das ações do serviço com a legislação federal, estadual e municipal vigente;

III – Elaborar e implementar o plano de trabalho do SIM, incluindo rotinas de fiscalização e ações corretivas;

IV – Capacitar, supervisionar e orientar os fiscais, médicos veterinários e demais profissionais do serviço;

V – Emitir pareceres técnicos e relatórios referentes à fiscalização, interdições, apreensões, autuações e outros atos administrativos;

VI – Promover a articulação com demais órgãos de fiscalização e vigilância sanitária;

VII – Acompanhar e monitorar as ações para manutenção ou adesão ao SISBI-POA, se aplicável;

VIII – Zelar pelo sigilo técnico e ético das informações sob sua responsabilidade.

TÍTULO II – DOS DIREITOS E DEVERES

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Art. 2º O Coordenador do SIM tem direito a:

I – Acesso aos recursos técnicos, materiais e logísticos necessários para o desempenho de suas funções;

II – Participar de treinamentos, capacitações e atualizações promovidas por órgãos oficiais;

III – Apoio institucional para exercer sua autoridade sanitária com autonomia técnica.

TÍTULO III – DOS DEVERES DO COORDENADOR

Art. 3º É dever do Coordenador:

I – Exercer sua função com imparcialidade, ética e compromisso com a saúde pública;

II – Comunicar imediatamente às autoridades competentes qualquer risco sanitário relevante identificado;

III – Manter atualizados os registros e documentos exigidos pelo MAPA e órgãos de controle.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º O Coordenador responde diretamente ao Secretário Executivo e Presidente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do circuito das Águas – AMAG-CIMAG

Art. 5º A substituição ou afastamento do Coordenador deverá ser formalmente comunicado por meio de ato oficial, devendo ser nomeado substituto com formação e atribuições compatíveis.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos com base na legislação sanitária vigente e, em caso de dúvida, com consulta técnica ao MAPA.

Art. 7º Esta Resolução foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos na 66ª Assembleia Geral do Consórcio Público - CIMAG

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu 27 de junho 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.

